

**PORTARIA Nº 0486/2022 – GP/IPMB DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 181/2021-CCG que solicita cessão da servidora **BIANCA HELENA BARBOSA CARDIAS**, matrícula nº 0343579-022 e a anuência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal nos autos do Processo nº 2021.106.201765;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer 224/2021-PROJUR-IPMB, devidamente ratificado e constante dos autos do processo acima referenciado, favorável à cedência da servidora; e

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no Art.140 da Lei 7.502/90;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º OFICIALIZAR** a cessão, pelo período de 2(dois) anos, para a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA, sem ônus para este IPMB, da servidora **BIANCA HELENA BARBOSA CARDIAS**, matrícula nº 0343579-022, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário, a contar de **15/02/2021**.

**Art. 2º** Durante o período de vigência da cessão, o cessionário deverá descontar, recolher e repassar as contribuições previdenciárias ao RPPS(IPMB) do cedente, nos termos do art. 20, § 2º da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022 publicada no DOU de 06/06/2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB